



Prefeitura Municipal de Imbé

Termo do Pedido - COMPRAS IMBÉ

Folha nº 01

Responsável

18/01/2024 15:34

Página 1 de 2

JOAO CLOVIS RIBEIRO VELHO

PEDIDO DE COMPRA 2024/86

À CLC

REVISÃO DE 500 HORAS TÉCNICA DA MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225BR.
PORTARIA:1429/2023.

Justificativa :

Destino : Centro Administrativo\Prédio C - Transportes\Administrativo I

Emissão : 10/01/2024

Autorização : 18/01/2024

Dotações utilizadas pelo Pedido :

Dotação	: 2024/854 - Prefeitura Municipal de Imbé	Valor Utilizado :	2.554,25
Programa de Trabalho	: 13.02.26.782.0104.2603 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.		
Elemento de Despesa	: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte de Recurso	: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação	: 0000 - Não se aplica		
Rubrica Item	: 3.3.90.30.01.00.00.00 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
Dotação	: 2024/854 - Prefeitura Municipal de Imbé	Valor Utilizado :	3.658,10
Programa de Trabalho	: 13.02.26.782.0104.2603 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.		
Elemento de Despesa	: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte de Recurso	: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação	: 0000 - Não se aplica		
Rubrica Item	: 3.3.90.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		
Dotação	: 2024/858 - Prefeitura Municipal de Imbé	Valor Utilizado :	3.400,00
Programa de Trabalho	: 13.02.26.782.0104.2603 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.		
Elemento de Despesa	: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte de Recurso	: 1720 - Transferências da União - Royalties-FEP Lei 9.478/97		
Destinação	: 0000 - Não se aplica		
Rubrica Item	: 3.3.90.39.19.00.00.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS		

Item	Unidade	Código	Produto	Quantidade	Preço	Total Item
1	CAIXA	30474	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTETICO FRASCO DE 1 LITRO - ÓLEO DE MOTOR	25,00	42,0500	1.051,25
2	BALDE	38561	Óleo lubrificante SAE 80W90, multiviscoso, aplicação caixa de mudanças ônibus Volare, categoria API GL-5. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Balde de 20 litros. - OLEO DO GIRO E DOS MOTORES DE TRANSLAÇÃO	1,00	843,0000	843,00
	UNIDADE	20269	FILTRO DE AR EXTERNO AP2710	1,00	545,2000	545,20
4	UNIDADE	20247	FILTRO DE AR INTERNO ASR203	1,00	345,0000	345,00
5	PEÇA	5242	FILTRO COMBUSTÍVEL	1,00	285,0000	285,00
6	UNIDADE	13218	FILTRO AR MOTOR	1,00	142,3500	142,35
7	PEÇA	24029	ELEMENTO FILTRO - FILTRO SENSOARIADO COMBUSTIVEL	1,00	1.395,0000	1.395,00
8	PEÇA	21599	FILTRO BLINDADO P SISTEMA HIDRAULICO PSH211	1,00	369,8500	369,85
9	EVENTO	32656	DESLOCAMENTO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	1,00	3.400,0000	3.400,00
10	LITRO	23899	ADITIVO DE RADIADOR	20,00	33,0000	660,00
11	UNIDADE	9650	ELEMENTO FILTRO DE AR - TUBULAÇÃO AR CONDICIONADO	1,00	390,0000	390,00
12	UNIDADE	14379	FILTRO CABINE - AR CONDICIONADO	1,00	185,7000	185,70
Valor Total do Pedido						9.612,35

Prefeitura Municipal de Imbé
Departamento de Protocolo Geral

PROTOCOLADO

Sob nº 1049/2024

Em 13/01/2024

Rubrica do Funcionario de Oliveira
12/2024



Prefeitura Municipal de Imbé

Termo do Pedido - COMPRAS IMBÉ

Folha nº 03

Responsável

18/01/2024 15:34

Página 2 de 2

JOAO CLOVIS RIBEIRO VELHO

Nome : VITOR CORREA ESPINDOLA

Declaração do Ordenador da Despesa

D E C L A R O, existir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias correspondente ao Orçamento 2024. Portanto constata-se que a presente declaração está de acordo com as determinações do Inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.

Requisitante ____/____/____

Autorizado ____/____/____

Secretário da Pasta



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<https://go.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
3MSK.XUHX.2LA7.OIEX

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.



ORÇAMENTO

ROD RSC 287, INDUSTRIAL
95800-000 VENÂNCIO AIRES - RS
Tel: (51) 98414-1127
www.graimpex.com.br



Orçamento 001.187

MODELO	CHASSIS	MOTOR	HS	DATA
XE225BR	XUG02152LPPA01686	90219600	HS	10/01/2024

Dados do cliente

Cliente: 002224-1 MUNICIPIO DE IMBE

Endereço: AV PARAGUASSU, Nº 1144

Telefone:

Local de trabalho:

Cidade: IMBÉ

Estado: RS

Solicitação

REVISAO 500 HORAS XE 225BR

Defeito constatado

Providências tomadas

Mecânico	Qtd	Código	Descrição	Local	VI unitário	VI total
	25,000 LT	000073-6	OLEO DE MOTOR 15W40 1LT/20LT ✓	SALA OLEO	42,05	1.051,25
	20,000 LT	000076-0	OLEO 80W90 ✓	SALA DE OLEOS	42,15	843,00
	1,000 PÇ	000088-4	FILTRO XCMG AR EXT. MOTOR XE215BR, XE225BR MODERNO ✓	H604A	545,20	545,20
	1,000 PÇ	000089-2	FILTRO XCMG AR INT. MOTOR XE215BR, XE225BR MODERNO ✓	H604A	345,00	345,00
	1,000 UN	000145-7	FILTRO XCMG PAPEL COMB.XE150BR,XE215BR,LW500 MOD ✓	H504A	285,00	285,00
	1,000 PÇ	000175-9	FILTRO MOTOR XCMG/XE150BR/XE215BR/MODERNO/GR1803BR ✓	H301A	142,35	142,35
	1,000 PÇ	000176-7	FILTRO XCMG SENSORIADO COMB. XE215BR MODERNO	H601A	1.395,00	1.395,00
	1,000 PÇ	000177-5	FILTRO XCMG PAPEL RESERV. BLINDADO XE215BR MOD.		369,85	369,85
	1,000 SE	000179-1	SERVIÇO TÉCNICO COM DESLOCAMENTO ✓		3.400,00	3.400,00
	20,000 UN	000227-5	ADITIVO RADIADOR ETILENOL 20LT ✓	SALA DE OLEOS	33,00	660,00
	1,000 PÇ	000245-3	FILTRO XCMG TUBULAÇÃO AR COND XE215C 150 E 215 BR	H502B	390,00	390,00
	1,000 PÇ	000246-1	FILTRO CABINE AR COND XCMG/XE180BR, XE150BR, XE225 ✓	H201B	185,70	185,70

VL. TOTAL: 9.612,35

VL. DESC: 0,00

VL. LÍQ: 9.612,35

de

de 20

Assinatura cliente:

Nome legível:

RG:

*Orçamento válido para 10 dias.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Venâncio Aires



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal

11660

Início das Atividades

19/09/2014

CPF/CNPJ

21.155.314/0001-33

O Município de Venâncio Aires concede Licença de Funcionamento a:

Nome/Nome Empresarial: GLX COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Nome Comercial:

Endereço: RODOVIA RSC-287, SN, KM 68

Bairro: INTERIOR

Município: VENANCIO AIRES

Estabelecimento Fixo: SIM

CEP: 95800000

UF: RS

Área do Empreendimento (m²): 538.6

para exercer as seguintes atividades:

Código Atividade	Descrição da Atividade	Início
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	2018/12
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	2019/10
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	2019/10
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	2019/10
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	2018/11
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	2018/11
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	2018/11
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	2018/12
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	2014/09

Este documento tem validade indeterminada enquanto permanecerem as características do empreendimento quanto às atividades licenciáveis, estando condicionado à apresentação dos licenciamentos sanitário, ambiental e de segurança e prevenção contra incêndios, quando exigíveis, dentro de suas respectivas validades.

Licenciamento Sanitário: LICENCIADO

Licenciamento Ambiental: LICENCIADO - SEMMA

Observações:

LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL LO Nº 001/2020 - SL/SEMMA

Alterações nas características do empreendimento ou nas legislações abrangendo a classificação de risco das atividades licenciadas invalidam automaticamente este documento.

Venâncio Aires, 13 de Dezembro de 2022.



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<http://grp.venancioaires.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
YRTD.KGN1.GFFF.NQDL

Folha nº 06
Responsável [assinatura]

Jean Ismael da Rosa Paulina
Escritor Autorizado

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.155.314/0001-33 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/09/2014	
NOME EMPRESARIAL GLX COMERCIO DE MAQUINAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD RSC 287		NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 68
CEP 95.800-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ESTANCIA NOVA, NONO DISTRITO	MUNICÍPIO VENANCIO AIRES	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 3793-6115	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Folha nº 07
Responsável

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/01/2024 às 16:54:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

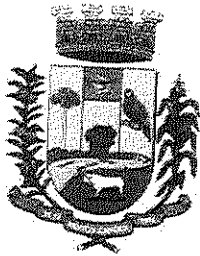
GLX COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ 21155314000133, Endereço - RODOVIA RSC-287, SN, KM 68.

23 de janeiro de 2024, às 15:37:30

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **d8716fe9303483cb52b2c0c279f833e1**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



Prefeitura Municipal de

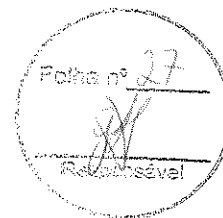
Muitos Capões

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 - Fone: 54 - 3232.5707

CEP 95230-000 - Centro - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa GLX COMÉCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ Nº 21.155.314/0001-33, forneceu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES, CNPJ: 01.621.714/0001-80, telefone: (54) 3232-5707, estabelecida na R. Dorval Antunes Pereira, 950 - Centro, na Cidade de Muitos Capões - RS, CEP: 95230-000, 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, ANO 2023, MARCA XCMG, MODELO XE225BR, potência de 180 HP, transmissão hidrostática com gerenciamento eletrônico, cabine com estrutura ROPS/FOPS, fechada com ar-condicionado, peso operacional de 22.100kg, força na barra de tração de 19.069kg, comprimento da lança: 5680mm, comprimento do braço 2910mm, força de escavação na caçamba de 15194kgf (SAE) força de escavação no braço de 11.319kgf (SAE), sapata das esteiras de 700mm. Conforme Nota Fiscal nº 99/2023.

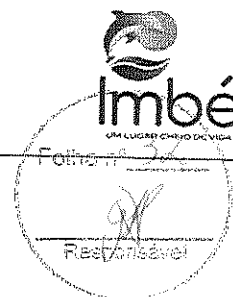
Atestamos ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, sendo o equipamento de boa qualidade, bem como a assistência técnica, entrega dentro do prazo, e a manutenção e os serviços de garantia, estando o equipamento operando em bom funcionamento

Muitos Capões -RS, 12 de abril de 2023.

GILDOMAR VOIGT RADATZ
SECRETARIO DA FAZENDA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: O pedido de compra nº 86/2024 refere-se a revisão obrigatória de 500 horas para máquina escavadeira chassis XUG02152LPPA01686, modelo XE225BR, lotada na Secretaria Municipal de Transportes.

Lote	Unidade	Código	Descrição do serviço/produto	Estimativa
1	Caixa	30474	Óleo Lubr. 15W40 semi sintético frasco de 1 litro	25
	Balde	38561	Óleo Lubrificante 80w90 para escavadeira XCMG	01
	Unidade	20269	Filtro de ar externo Ap 2710	01
	Unidade	20247	Filtro de ar interno ASR203	01
	Peça	5242	Filtro combustível	01
	Unidade	13218	Filtro Ar Motor	01
	Peça	24029	Elemento Filtro – Filtro sensoriado combustível	01
	Peça	21599	Filtro blindado p sistema hidráulico PSH211	01
	Evento	32656	Deslocamento para serviço de manutenção	01
	Litro	23899	Aditivo de radiador	20
	Unidade	9650	Elemento Filtro de ar – Tubulação ar-condicionado	01
	Unidade	14379	Filtro Cabine – Ar-condicionado	01

1.2. **AMOSTRA:** Não se exigiu uma amostra de peças ou serviço, haja visto que a revisão já tem suas peças e normas pré definidas pela montadora. Seguindo um padrão.

1. **JUSTIFICATIVA**

1.1. **JUSTIFICATIVA:** O pedido de compra nº 86/2024 refere-se a revisão obrigatória de 500 horas para máquina escavadeira chassis XUG02152LPPA01686, modelo XE225BR, lotada na Secretaria Municipal de Transportes para manter a boa manutenção do bem público, e em se tratando de uma máquina pesada, é preciso manter as revisões e manutenções periódicas haja visto a segurança do operador e eficácia nas demandas. Mecânica especializada, que nos fornece garantia, com manutenção da frota para melhor servir a comunidade em infraestrutura urbana.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2.2. **QUANTITATIVO:** Os quantitativos previstos de peças, bem como as horas, são definidos de acordo com as normas pré definidas de acordo com a revisão obrigatória.

3. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - Descrição da solução como um todo:**

Revisão de 500 horas com peças originais e mão de obra especializada. refere-se a revisão obrigatória para a máquina escavadeira chassi XUG02152LPPA01686, modelo XE225BR, lotada na secretaria de transportes, obrigatoriamente está previsto junto a compra as revisões obrigatórias por um período de garantia de 5 anos.

3.1. **CONDIÇÕES DO OBJETO:** Peças Originais e mão de obra inclusa, conforme descrição abaixo:

Item	Cód.	Descrição
01	30474	Óleo Lubr. 15W40 semi sintético frasco de 1 litro
02	38561	Óleo Lubrificante 80w90 para escavadeira XCMG
03	20269	Filtro de ar externo Ap 2710
04	20247	Filtro de ar interno ASR203
05	5242	Filtro combustível
06	13218	Filtro Ar Motor
07	24029	Elemento Filtro – Filtro sensoriado combustível
08	21599	Filtro blindado p sistema hidráulico PSH211
09	32656	Deslocamento para serviço de manutenção
10	23899	Aditivo de radiador
11	9650	Elemento Filtro de ar – Tubulação ar-condicionado
12	14379	Filtro Cabine – Ar-condicionado

3.2. **PRAZO DO CONTRATO:** Conforme parecer da procuradoria-geral.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

As condições do serviço a ser executado se encontra descrito ao longo do Termo de Referência, com detalhamento apresentado nos itens 1 e 3, bem como em seus respectivos subitens.

4.1. **REGISTRO:** A empresa deverá possuir comprovação de que é uma especializada em mecânica pesada.

4.2. **VISITA TÉCNICA:** Não há necessidade de visita técnica haja vista as revisões obrigatórias devem ser realizadas conforme horas de uso alcançadas.

4.3. **CERTIFICADOS DE QUALIDADE:** A empresa contratada deverá ser uma revenda autorizada/credenciada de máquinas pesadas da marca XCMG

4.4. **REGISTROS E LICENÇAS:** Não se aplica, apenas foi pedido uma revisão de manutenção programada obrigatória.

4.5. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** A empresa contratada deverá ser uma revenda autorizada/credenciada de máquinas pesadas da marca XCMG

5. **ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.1. **PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:** A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé a empresa contratada ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato (indicação no Item 7 deste Termo de Referência). A empresa deverá manter seus dados cadastrais como e-mail, telefone e endereço sempre atualizados junto a Secretária Municipal de Transportes e a nota de empenho será enviada digitalmente via e-mail pela Secretaria solicitante;

5.2. **LOCAL/HORÁRIO:** A revisão obrigatória será realizada durante o turno da manhã, podendo estender-se pelo horário comercial: de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13:30 às 17:30. Será realizado no pátio de mecânica da Secretaria de Transporte. O serviço ocorrerá com o deslocamento de um funcionário da empresa, com autorização e capacitação para a realização da revisão, até a sede onde será realizado o serviço.

5.3. **ACONDICIONAMENTO:**

As peças novas para substituição serão fornecidas e transportadas pela empresa contratada, desta forma, a responsabilidade do acondicionamento até a manutenção será da empresa contratada.

A empresa prestadora do serviço deverá fornecer garantia do serviço prestado e garantia das peças novas substituídas.

Quanto as peças substituídas, essas serão descartadas pela empresa contratada.

5.4. **REGIME DE EXECUÇÃO:** a) empreitada por preço unitário: contratação da execução do serviço por preço certo de unidades determinadas; para revisão de 500 horas.

5.5. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:** Será feita a revisão e a troca de peças necessárias, já descritas no orçamento inicial para a revisão de 500 horas. Além de trocar as peças previstas pela montadora, é feito revisão geral e parte elétrica, por fim passado em um scanner para ver possíveis falhas.

5.6. **SUBCONTRATAÇÃO:** Não se aplica. A empresa faz todo o serviço no pátio da secretaria de transportes e apenas com seus funcionários especializados.

5.7. **ACOMPANHAMENTO:** O serviço na máquina será acompanhado pelos mecânicos, operadores de máquinas e fiscais da Prefeitura.

5.8. **PROVA:** Não se aplica, apenas foi pedido uma revisão de manutenção programada obrigatória.

5.9. **MANUTENÇÃO:** Com garantia até a próxima revisão, com manutenção somente em caso de algum problema no veículo.

5.10. **TROCA DE PEÇAS:** Já especificadas nas tabelas dos itens 1.1 e 3.1.

5.11. **SUPORTE TÉCNICO:** A empresa deve informar e manter atualizado telefones e e-mail de contato, bem como horários para atendimentos e chamados. Até o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



momento da produção deste Termo, o número fornecido é (51) 98414-1127 com horário de atendimento de segunda-feira a sexta-feira das 08 as 18 horas.

5.12. **RELATÓRIOS:** Após o término é apresentado relatório, e uma nota fiscal onde se discrimina o que foi realizado.

5.13. **LIMPEZA:** Não realizada pela Prefeitura, mas sim por conta da empresa contratada.

5.14. **GARANTIA:** Garantia de 01 ano além das demais revisões obrigatórias e ou até aproxima revisão, se for necessário.

6. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

6.1. **CONTRATADO:** Será previsto pelo setor competente (Assessoria Jurídica) em momento posterior a confecção deste TR.

6.2. **CONTRATANTE:** Será previsto pelo setor competente (Assessoria Jurídica) em momento posterior a confecção deste TR.

7. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Modelo de gestão do contrato):**

7.1. Em atendimento ao caput e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação dos Gestores e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação.

Secretaria Municipal de Transportes – Portaria 1429/2023			
Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Gestor Titular	João Clóvis Ribeiro Velho	16245	Assessor Técnico
Gestor Suplente	Vitor Correa Espindola	16469	Dirigente de Núcleo
Fiscal Contrato	Renata Joaquim Dias de Castro	16444	Dirigente de Núcleo
Fiscal Contrato	Roberta Rodrigues Arus	16743	Agente Administrativo
Fiscal Contrato	Antonio Marcos Lima Silva	1492	Assessor Superior

7.2. O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133 e o Decreto Municipal nº 3.810/2020.

7.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria específica para fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.2.1.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e somente autorizar a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se os produtos forem da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

7.2.1.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

7.2.1.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

7.2.1.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: No caso de serviço anexar à Nota Fiscal/Fatura os relatórios emitidos durante o período de prestação do serviço e outros documentos, devendo constar no relatório, **entre outros e conforme o caso:**

I - Se os prazos definidos no presente Termo de Referência foram atendidos/cumpridos (relacionar no relatório os prazos, como, por exemplo, retirada e entrega do(s) equipamentos/produtos, apresentação de prova, de orçamento, de início e término do serviço);

II - Se os serviços foram realizados por funcionário com habilidade, bem como com comportamento/conduta adequada à execução do serviço;

III - Se a(s) peça(s) nova(s) instalada(s) não é (são) recondicionada(s), e se é (são) compatível(is) com as especificações do fabricante;

IV - Se a(s) peça(s) antiga(s) substituída(s) foi(ram) entregue(s) para conferência, controle e descarte;

V - Se após o término do serviço o(s) funcionário(s) da empresa retirou(aram) os materiais, ferramentas e outros equipamentos de sua propriedade;

VI - Se o equipamento/aparelho está funcionando devidamente;

VII - A ocorrência de alguma falha durante a execução do serviço.

7.2.2. DEFINITIVAMENTE, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria específica para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.2.2.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

I - A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta de preço da empresa vencedora;

II - Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

III - A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso necessário, solicitar a substituição da mesma;

IV - A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

7.2.2.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Conferir se o bem/produto/serviço entregue está de acordo com o pactuado no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta da empresa vencedora, conferindo, entre outros:

I - Se o bem/produto está funcionando;

II - Se bem/produto tem o registro em órgão de controle (Anvisa, Inmetro, etc), quando for o caso;

III - Se houve falhas ou problemas na execução do serviço, quais, se foram devidamente sanadas;

IV - Se os encargos trabalhistas e previdenciários foram devidamente recolhidos.

7.2.2.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato. Caso ocorra transferência da posse dos bens ou a entrega do resultado dos serviços, porém não libera o particular das obrigações contratuais, mas apenas legitima a posse da Administração para que examine cautelosamente o objeto e verifique a conformidade com o que foi contratado.

7.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

7.4. Na hipótese prevista no item 7.3. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.**

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.

8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial - PAE.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO

Neste item deve-se apresentar como será escolhido, dentre as formas possíveis em lei, o futuro fornecedor, considerando a natureza do objeto, quais sejam:

- Contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade, neste caso lembrando que se faz necessária a justificativa sobre o enquadramento nos casos previstos no art. 24 ou 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 ou no art. 74 ou 75 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021;

9.1. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços comuns nos termos do Inciso XIII do Art. 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.2. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** O fornecedor selecionado deverá ser uma empresa especializada em máquinas pesadas, com autorização/credenciamento para revisão e manutenção de máquinas da marca XCMG.

9.3. **DA PROPOSTA DE PREÇO:** O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Anexo a este Termo de Referência segue tabela consolidada com os itens, quantitativos, e valores obtidos através de pesquisa de mercado/levantamento orçamentário.

10.2. Os documentos utilizados (detalhamento dos resultados e fontes da pesquisa de preços) para embasar a pesquisa de preços integram o presente processo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



11.1. As despesas decorrentes da contratação do serviço comum ocorrerão pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Secretaria de Transportes

Dotações: 2024-854/858

Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recurso Rubrica Prefeitura
Municipal de Imbé 13.02.26.782.0104.2603

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.
3.3.90.30.00.00.00.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 3.3.90.39.00.00.00.00

MATERIAL DE CONSUMO 0704 - Transf União Ref Compensações Financ
Exploração 3.3.9.0.30.01.00.00.00 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

3.3.9.0.30.39.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

3.3.9.0.39.19.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Imbé, 24 de janeiro de 2024.

Elaborado por:

Nome Servidor

Cargo

Christiano Conceição da Silva
Agente Administrativo
Matrícula 17148

Giulia Oliveira Haubert

Agente Administrativo

Matrícula 16398

Nome Servidor

Cargo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Memorando 076-2024

Imbé, 24 de janeiro de 2024.

De: Setor de Compras

Para: Procuradoria Jurídica/Gabinete

Processo: 1041/2024.



Prezado(s);

Conforme descrito no Pedido de Compras nº 86/2024, Secretaria de Transporte, solicitamos parecer.

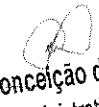
“O pedido de compra nº 86/2024 refere-se a revisão obrigatória de 500 horas para máquina escavadeira chassis XUG02152LPPA01686, modelo XE225BR, lotada na Secretaria Municipal de Transportes para manter a boa manutenção do bem público, e em se tratando de uma máquina pesada, é preciso manter as revisões e manutenções periódicas haja visto a segurança do operador e eficácia nas demandas. Mecânica especializada, que nos fornece garantia, com manutenção da frota para melhor servir a comunidade em infraestrutura urbana.”

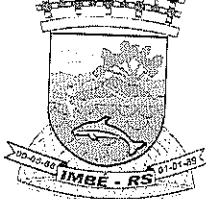
Solicitamos análise do processo e documentos em anexo, e no aguardo de formal manifestação e orientação quanto aos corretos procedimentos para formalização do referido procedimento licitatório.

À apreciação e instrução desta nobre procuradoria, caso encontrada guarida favorável, favor mencionar Modalidade, Base Legal, e necessidade de atendimento referente à Publicação em Imprensa Oficial, bem como necessidade de formalização contratual entre as partes. Levando em consideração a natureza e os limites da despesa conforme legislação vigente.

Setor de Compras


Giulia Oliveira Haubert
Agente Administrativo
Matrícula 16398


Cristiano Conceição da Silva
Agente Administrativo
Matrícula 17148



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
DEPARTAMENTO JURÍDICO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1041/2024

PARECER Nº: 085/2024

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA 086/2024 – DISPENSA - GARANTIA

Folha nº 41

Responsável

Vistos,

Trata-se de pedido de compra nº 086/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Transportes, no qual busca instrução desta procuradoria para fins de realizar a *contratação de revisão de 500 HORAS TÉCNICA DA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XE225BR*;

Considerando o Pedido de Compras de fls. 02, o Termo de Referência *retro*, os orçamentos e certidões de regularidade fiscal, o memorando do Setor de Compras, em que analisa previamente a documentação acostada pela Secretaria requerente, considerando o valor da presente aquisição, bem como o atendimento aos Princípios esculpidos no texto constitucional de eficiência e legalidade, bem como o da economicidade, é imperioso reconhecer o cabimento da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inc. IV, alínea "a" da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), uma vez que a revisão em concessionária manteria a manutenção em dia dos veículos, bem como manter a sua garantia.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, **opina-se pela legalidade da contratação direta**, nos termos do **art. 75, inc. IV, alínea "a" da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)**;

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do artigo 72, VIII, da Lei 14.133/2021, sendo desnecessária elaboração do contrato, nos termos do artigo 95 da Lei de Licitações;

É o parecer.

Imbé, 26 de janeiro de 2024.

Everton Costa dos Santos Melo
Advogado
OAB/RS 112.888

EVERTON COSTA DOS SANTOS MELO

ADVOGADO – OAB/RS 112.888

ACOLHO PARECER JURÍDICO

Av. Paraguassú, nº 1043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8200
E-mail: juridico@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE